



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



RESUMO/CAPA DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 008/2021

Abertura em **27 de outubro** de 2021 às
08h01 (horário de Brasília/DF) **no sítio**
www.portalcompraspublicas.com.br

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

Valor Global Estimado

R\$ 922.140,59

Registro de Preços?	Adjudicação	Itens com disputa exclusiva ME/EPP?	Tratamento diferenciado para ME/EPP
Sim	Total Por Item	Não	Sim

Modo de disputa	Intervalo mínimo entre lances	Permite Adesão	Instrumento Contratual
Aberto	R\$ 0,01	Sim	Nota de empenho

Prazo para envio da proposta ajustada ao último lance ou ao valor negociado

Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.

Documentos de habilitação

Ver Item 11 em diante. 11 – DA HABILITAÇÃO.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico para o endereço planejamento@comaja.com.br.

Atenção!

1

Toda e qualquer comunicação com a Assessoria de Projetos e Planejamento (APP) deverá ser realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, utilizando-se **unicamente** do e-mail **planejamento@comaja.com.br**, **sempre mencionando o número do Pregão** ou, quando da sessão pública de disputa do certame, por intermédio **do Portal de Compras Públicas**, sendo que **não serão prestadas informações por contato telefônico ou via outro endereço eletrônico que não o indicado neste Edital.**



2

ATENÇÃO – NOVO DECRETO DO PREGÃO

Destacamos que com o advento do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, importantes inovações foram introduzidas à modalidade pregão, na forma eletrônica e, neste sentido, ressaltamos a importância para que todos os interessados que almejam disputar os nossos certames se atentem a estas alterações agregadas pelo dispositivo legal. A APP considera que esta ressalva detém o cunho de evitar que muitos interessados possam vir a ser desclassificados ou inabilitados por desconhecimento de algumas inovações trazidas por este dispositivo, os quais alteram diretamente a operacionalização do pregão eletrônico. Nesta toada, fortalecemos a importância da leitura integral do ato convocatório em todas as suas minúcias. Mesmo que muitos já tenham lido outros atos convocatórios, não se esqueçam: “O edital **é a lei interna da licitação** e, como tal, vincula não só os licitantes, como o Poder Público que o expediu”.

Em síntese, o novo decreto trouxe 25 inovações e entrou em vigor em 28 de outubro de 2019, todavia, nossas primeiras disputas sob a orientação deste dispositivo começaram a ser realizadas em Setembro de 2020. Dentre as inovações, destacamos algumas:

- Esclarecimentos e impugnações: ambos com mesmo prazo de apresentação;
- Modos de disputa: O dispositivo faculta a escolha de modos de disputa;
- Intervalo mínimo entre lances: esta parametrização estará prevista no Edital;
- Proposta de Preços conjuntamente com os documentos (quando houver), e documentos de habilitação: deverão ser encaminhados concomitantemente via sistema, após a divulgação do Edital e antes da abertura do certame.

Fiquem atentos a estas inovações e mantenham o seu cadastro junto ao Portal de Compras Públicas atualizado durante todo o transcurso licitatório.

Cada certame é uma realidade diferente e traz consigo detalhes que merecem toda a atenção devida, por tal razão, cada disputa é um novo instrumento convocatório!



3

A APP **responderá a questionamentos/impugnações direcionados exclusivamente aos requerentes**, sendo de responsabilidade integral dos mesmos acompanharem as manifestações, atualizações e/ou respostas relativas ao Pregão por meio **do Portal de Compras Públicas e site do COMAJA**.



4

Todos os **pedidos de esclarecimento/impugnações serão respondidos em consonância com os prazos estipulados no Edital**, não sendo necessário replicar o mesmo requerimento, ou ainda, proceder com contatos a fim de obter o prazo de resposta dos mesmos, restando aguardar.



5

O licitante poderá confirmar o recebimento dos pedidos de esclarecimentos/impugnações por parte da APP em consulta ao portal comaja.com.br (menu Licitações>Pregão), onde os questionamentos e respectivos protocolos estarão disponibilizados. A publicação dos pedidos de esclarecimentos/impugnações confirmam o recebimento dos mesmos, dispensando qualquer outro tipo de contato ou protocolo para confirmação do recebimento. Sendo o requerente responsável pelo atendimento dos prazos legais previstos no edital.



6

Informações referentes a eventuais alterações e/ou republicação de avisos de licitação serão divulgadas exclusivamente por meio dos recursos oficiais de publicação, quais sejam: Diário Oficial dos Municípios/RS, Plataforma Portal de Compras Públicas e portal COMAJA.



7

Informações acerca de reabertura de sessões de certame em andamento e prazos recursais serão divulgadas unicamente por meio de avisos/comunicados disponibilizados pelo(a) Pregoeiro(a) responsável no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas e portal do COMAJA.



8

A APP não encaminha seus Editais e/ou Anexos diretamente ou de forma individualizada aos interessados, que poderão acessá-los nos sítios www.portalcompraspublicas.com.br ou www.comaja.com.br. A APP não responderá a solicitações de envio de arquivos referentes aos certames em formatos diversos dos previstos neste Edital.



9

A APP não solicita envio de documentos por meio de correios ou serviços equivalentes. A documentação será solicitada nos formatos previstos no Edital, exceto se requisitada de forma diversa pelo(a) Pregoeiro(a), caso em que o ato será registrado no sistema eletrônico durante a realização do certame.



10

Vistas aos processos serão concedidas pela APP quando os mesmos estiverem em tramitação nesta unidade e desde que o requerimento atenda às regras definidas no instrumento convocatório. Vistas a documentos diversos ou processos em tramitação em outros Departamentos deverão ser requeridas pelo e-mail : planejamento@comaja.com.br



11

Questionamentos de licitantes acerca dos atuais prestadores de serviços ou fornecedores não serão respondidos pela APP, considerando que não se vinculam a elementos necessários para elaboração de proposta. Para esse tipo de requerimento a Assessoria esclarece que, conforme previsto neste Edital:

- Os licitantes que desejarem obter informações concernentes ao(s) atual(is) prestador(es) de serviço(s) ou fornecedor(es) do objeto referente ao presente certame deverão requerê-lo pelo e-mail planejamento@comaja.com.br, não cabendo à APP prestar esclarecimentos neste sentido.
- A APP desconsiderará todos os e-mails que tratam de atividades sob responsabilidade de outros setores, tais como: envio de notas de empenho, envio de notas fiscais, pagamentos. Os contatos para tratar destes assuntos devem ser direcionados exclusivamente para o(s) respectivo(s) setor(es) responsável(is).



12

Agendamento de visitas técnicas, se for o caso, deverá ser direcionado exclusivamente às unidades requerentes dos respectivos objetos/itens da licitação, conforme orientações, setores e contatos indicados no instrumento convocatório. Encaminhamentos desta natureza junto à APP serão automaticamente desconsiderados. Está sob responsabilidade do licitante a perda de prazo quanto a



13

Dúvidas acerca de acessos e funcionalidade do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas deverão ser dirimidas através do site www.portalcompra.com.br ou em contato com a Central de Atendimento do referido portal, pelo fone (11) 3003-5455.

Destaca-se, assim, que a APP não responderá a dúvidas desta natureza.

Todo interessado em participar de nossos certames detém a responsabilidade integral em obter informações a respeito das funcionalidades do sistema, uma vez que não temos acessos às funções destinadas aos fornecedores, assim, não iremos esclarecer dúvidas à operacionalização da Plataforma Portal de Compras Públicas.

COLABORE COM O ANDAMENTO PROCESSUAL E ANEXE SOMENTE A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM EDITAL, UTILIZANDO DOS MODELOS FORNECIDOS PELO COMAJA NOS ANEXOS AO EDITAL!





Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 **REGISTRO DE PREÇOS** **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS - COMAJA, pessoa jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua General Câmara, n.º 89, na cidade de Ibirubá/RS, realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, a ser processado e julgado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados e em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

TIPO: Menor preço por ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 do dia **14/10/2021 até às 08:00 horas do dia 27/10/2021.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:01 do dia 27/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 horas do dia 27/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do COMAJA

ENDEREÇO: Rua General Câmara, nº 89, sala 01, Bairro Centro, Ibirubá, RS. CEP 98.200-000.

Pregoeiro(a): Vivian Lima Vargas

E-mail: planejamento@comaja.com.br

1 O OBJETO

1.1.O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais e equipamentos odontológicos**, para uso dos municípios consorciados ao COMAJA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados **durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **6 meses.**

1.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, na forma da Lei.

1.1.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 06 (seis) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3 O COMAJA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

1.4 Somente os municípios consorciados ao COMAJA, poderão aderir à ata de registro de preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

1.5 Mesmo depois de assinada a ata de registro de preços, o COMAJA e seus municípios consorciados poderão solicitar amostras dos produtos, de acordo com a necessidade identificada pela Instituição, podendo desclassificar o item, se o produto for identificado de má qualidade baseado na aceitabilidade do mesmo pelos pacientes e funcionários.

1.6 A existência de preços registrados não obriga o COMAJA e nenhum de seus municípios consorciados a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.7 Em caso de não aceitação dos materiais entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos no prazo de 05 dias úteis.

1.8 Caberá ao licitante vencedor assumir todos os encargos tributários, de transporte, carga e descarga, bem como nas hipóteses de retirada em recorrência de rejeição, e assumir a respectiva reposição.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

2.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA.

2.2. MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES: Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (COMAJA); Ibirubá, Quinze de Novembro, Espumoso, Alto Alegre e Santa Bárbara do Sul.

3 DA ENTREGA E EXECUÇÃO

3.1 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 A contratação com os fornecedores registrados pelo Órgão Participante poderá ocorrer por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra ou formalização de contrato (facultado a cada Órgão Participante).

3.3.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.4 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ou referendado ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.4.1 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.5 A entrega dos materiais/equipamentos requisitados deverá ser feita no endereço fornecido na Nota de Empenho ou Ordem de Entrega emitidos pelo órgão participante, obedecendo o valor mínimo do pedido de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.6 A licitante vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no empenho ou pedido, quando for o caso, enviado pela Secretaria Requisitante. Não serão aceitos itens de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na Assessoria de Projetos e Planejamento do COMAJA, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar marca, fabricante e/ou modelo, previamente aceitos, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo, acompanhado dos documentos exigidos na habilitação;
- b) a nova marca, fabricante e/ou modelo, deverá atender a todas as exigências do Termo de Referência.

3.7 O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo, dos itens ofertados.

4 DO CADASTRO RESERVA

4.1 O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.2 Os quantitativos são estimativas para consumo dos Órgãos participantes e órgão gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do COMAJA ou órgãos participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

5 DOS ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Decairá do direito de impugnação dos termos deste edital, àquele que não se manifestar em até três (03) dias úteis da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

5.1 A impugnação ao edital deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5.2 As razões da impugnação da licitante deverão ser fundamentadas e encaminhadas a pregoeira, que encaminhará a impugnação à autoridade competente que decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 A impugnação tempestiva da licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório deverão ser dirigidos a pregoeira até três (03) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: planejamento@comaja.com.br.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 A empresa interessada em participar deste Pregão Eletrônico necessitará, obrigatoriamente, credenciar-se para participar dos Pregões Eletrônicos publicados no Portal “Portal de Compras Públicas”, o que possibilita a participação na Sessão Eletrônica, bem como o acesso aos serviços disponibilizados aos fornecedores na área de acesso restrito do portal, como: o recebimento de notificação dos editais publicados, o envio de proposta e a participação das sessões públicas de disputa;

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao COMAJA, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



especificações, marcas/modelos, preços unitário ofertado.

8.2.1 Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.3 O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.4 O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.5 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.6 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.8 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.9 Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo COMAJA.

8.10 O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

8.11 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.12 Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.13 A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

8.14 A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e endereço, devendo comunicar ao Órgão Gerenciador, qualquer alteração de dados.

8.15 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE COMPETITIVA

9.1 Para a participação dos interessados, será necessário anexar, por meio eletrônico, no intervalo de datas descritas no preâmbulo por meio de digitação da senha privativa da licitante na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta de preços com valores expressos na moeda oficial do Brasil;

9.2 A partir do horário previsto neste edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital;

9.3 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade

com os requisitos estabelecidos no edital;

9.4 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

9.5 As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet;

9.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

9.7 Classificadas as propostas, dar-se-á início à etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance de cada item a proposta inicial de menor valor para cada item, respectivamente, conforme itens mencionados no Termo de Referência deste Edital. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação;

9.9 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

9.11 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance;

9.12 A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;

9.13 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital; A pregoeira anunciará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.14 No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção de lances. A pregoeira retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados;

9.15 Quando a desconexão persistir por mais de dez (10) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, via endereço eletrônico utilizado para divulgação;

9.16 A indicação do lance vencedor por item, a classificação dos lances apresentados para cada item e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente;

9.17 Caso todas as licitantes inscritas no certame forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o certame será imediatamente suspenso pelo COMAJA e reaberto no prazo de oito (08) dias úteis, a contar da data de suspensão, a fim de que as interessadas os reapresentem devidamente corrigidos, nos termos do § 3º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.18 Quando a proponente apresentar preço inexequível, o COMAJA reveste-se no direito de não efetuar a compra do produto por relevante interesse público;

9.19 Cabe à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

9.19.1 responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

9.19.2 acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua

desconexão;

9.19.3 comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

9.20 Não cabe ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

9.21 Poderão ser admitidos pela pregoeira erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

10 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências do Edital serão julgadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos;

10.2 Será considerada vencedora, para cada item, a proponente que apresentar o menor preço pelo item;

10.3 Serão aceitos preços unitários em moeda corrente nacional, contendo até 02 (dois) dígitos após a vírgula;

10.4 A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.5 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, após decorrido o prazo para o envio da documentação, verificará a habilitação da licitante;

10.6 Na etapa que precede a aceitação do preço vencedor, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtida a melhor proposta;

10.7 Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

10.8 Será declarada vencedora por item, a licitante que atender as exigências deste instrumento e que for detentora do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

10.9 As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços respectivo, no prazo fixado pelo COMAJA, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

11 HABILITAÇÃO

11.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma do Pregão Eletrônico), após a solicitação da pregoeira, ATRAVÉS DE MENSAGEM PUBLICADA NO CHAT DA PLATAFORMA <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Primeiramente será aberto o prazo para a Anexar a Proposta Final em "Julgamento de Proposta" DE ATÉ UM DIA ÚTIL, findado este prazo será aberto o prazo para anexar os demais documentos de Habilitação, DE ATÉ UM DIA ÚTIL. Os prazos poderão ser encerrados antecipadamente, sempre que as empresas já tiverem anexado a documentação solicitada.

11.2 Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da seção pública. Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, salvo se a Pregoeira e Equipe de Apoio ficarem com dúvida quanto a validade do documento apresentado, que poderá ser exigido o seu envio físico no prazo de até 3 (três) dias úteis.

11.3 Para a habilitação do licitante será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1 PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, NOS MOLDES DO QUE ESTABELECE O ITEM 4 "DA PROPOSTA", PARA O(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DA LICITAÇÃO PARA O(S) QUAL(IS) A LICITANTE APRESENTOU

A PROPOSTA VENCEDORA, DE ACORDO COM O PREÇO FINAL REGISTRADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, a ser anexada em campo específico disponibilizado pelo sistema “Julgamento de Proposta”;

11.3.2 Procuração com firma reconhecida em cartório, nomeando o procurador com poderes expressos para formular propostas, acordar, discordar e transigir em nome da Licitante, bem como para acompanhar as demais ocorrências e realizar todos os atos inerentes ao certame (para o caso de o responsável que assina a documentação não ser o sócio indicado no contrato social ou estatuto);

11.3.3 Cópia autenticada da cédula de identidade do responsável pela assinatura da documentação, seja o sócio administrador ou do procurador da licitante;

11.3.4 Habilitação Jurídica

I - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso haja.

b) Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa;

II - Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e que não foi declarada inidônea, devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante, desde que seja anexada a procuração;

IV - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06, se for o caso.

11.3.5 Regularidade Fiscal:

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art.11 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991, em vigor;

II- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em que a licitante ofertará preço;

III- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual – através da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

IV-Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

V - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – através do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

11.3.6 Regularidade Trabalhista:

I - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

II - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

11.3.7 Qualificação Técnica:

11.3.7.1 Atestado de capacidade Técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação

Obs: Em caso de dúvida para comprovação do item 11.3.7.1, conforme disposto no art 43 §3º da lei 8666/93, poderá ocorrer a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, com a solicitação das notas fiscais que comprovem a capacidade técnica do objeto a ser contratado.

11.3.7.2 Autorização de Funcionamento da empresa (AFE), expedido pela ANVISA/MS- Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no D.O.U. ou protocolo de renovação da AFE, para venda de materiais correlatos.

11.4 No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

11.4.1 Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas (fiscais e de regularidade trabalhista), será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação.

11.4.2 Não terá direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

11.4.3 A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e a Pregoeira convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

11.5 No caso de a empresa ser declarada inabilitada, a Pregoeira convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

12 RECURSOS

12.1 Após procedimento HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS na plataforma "Portal de Compras Públicas", qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivada intenção de recorrer, durante o prazo de 20 minutos, encerrado automaticamente pelo sistema;

12.2 Será concedido o prazo de três (03) dias, contados da declaração de vencedora, para a licitante que tenha apresentado intenção imediata de recorrer, item 12.1, apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

12.3 A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora;

12.4 O recurso somente será conhecido pela pregoeira se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da Autoridade Superior do COMAJA.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6 O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 A presente licitação será adjudicada à(s) licitante(s) que apresentar(em) proposta de MENOR PREÇO JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DO FORNECIMENTO

14.1 As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (COMAJA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **6 meses a partir de sua assinatura**.

14.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador conforme estimativa de consumo), no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

14.3 A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

14.4 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

14.5 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

14.6 Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

14.6.1 Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

14.7 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

14.8 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica, pelo Órgão Participante, para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15 DAS ALTERAÇÕES DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de

15.1.2 Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.1.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o COMAJA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o COMAJA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

17 DA DOTAÇÃO

17.1 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2021 e seguintes.

17.1.1 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

18.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

18.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

19 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.2 Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores, é facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

19.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

19.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONSÓRCIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

19.5.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

19.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.7 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos (Termo de Referência e demais anexos), bem como à submissão às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

19.8 Até a entrega da Nota de Empenho poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Consórcio ou a Prefeitura Municipal tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial, e desde que não configure infração ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário

19.11.1 Caso a sessão não possa ser concluída até o horário final do expediente, a mesma será suspensa e reiniciada no primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo horário e local.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e legislação correlata.

19.13 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com exclusão de qualquer outro.

19.14 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços; / Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Declarações obrigatórias;

Ibirubá, 08 de outubro de 2021.

MARCIA ROSSATTO FREDI

Presidente do COMAJA

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos/RS

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER

Secretário Executivo do Comaja

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVAS

1.1 Objetivo da Contratação

A aquisição de materiais odontológicos busca auxiliar na atuação e execução dos programas no desenvolvimento de ações do CEO e dos municípios participantes, buscando a atenção da ampliação da saúde bucal, em conformidade com as diretrizes da política nacional de Saúde Bucal visando um melhor atendimento à população atendida. O processo licitatório busca a legalidade e ainda trazer benefícios quanto a economicidade sem comprometer a confiabilidade, a continuidade e a qualidade do serviço prestado, oferecendo resultados satisfatórios e obedecendo os princípios basilares da administração pública.

1.1.1 Dos Quantitativos

Os produtos a serem adquiridos através da presente licitação conforme registro de preços, bem como a quantidade estimada a ser utilizada pelo COMAJA para cada item, será a seguinte:

Item	Descritivo	R\$	UND	QTDA TOTAL
1	Abaixador de língua	14,75	und	140
2	Abridor de boca adulto/infantil	6,87	und	8
3	Kit ácido gel para condicionamento dentário armazenado em seringa com aplicador composto por ácido fosfórico 37%, seringas com 2,5ml e com ponteira, embaladas individualmente	3,75	kit	123
4	Acido fosfórico - seringa em gel	3,00	und	27
5	Sistema adesivo, de frasco único (primer+adesivo), fotopolimerizável, com solvente à base de água e álcool, frasco com 6 gramas.Validade mínima de 24 meses da data de entrega.	18,50	und	27
6	Adesivo com solvente a base de água e álcool	35,00	und	8
7	Adesivo para resina fotopolimerizável frasco único – primer e adesivo em um só frasco Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímero do ácidopolialcenóico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3dimetacrilato, 10% em peso de nanopartículas de sílica. Possui solvente à base de álcool e água sem acetona na composição.Tampa flip-top. Frasco com 6 gramas.	190,00	und	44
8	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, 6G, PRIMER E ADESIVO EM UM SO FRASCO	123,50	und	12
9	Afastador de minessota em aço inox (adulto e infantil)	47,67	und	16
10	Afastador farabeuf adulto	29,50	und	10
11	Afastador farabeuf infantil	31,96	und	7
12	Afastador labial autoclavável arcflex	25,50	und	8
13	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. BOMBONA DE 5 LITROS.	18,37	L	118
14	Água oxigenada vol.10, litro	8,26	L	181
15	Agulha gengival esterilizada, longa, com cândula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade gravados nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4anos. caixa com 100 unidades	49,00	CX	25

16	Agulha gengival esterilizada, curta, com cândula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplô e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade gravados nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4anos. caixa com 100	43,02	CX	58
17	Alavanca reta de seldin numero 2	32,68	und	21
18	Alavanca seldin reta colors adulto (embalagem 5 litros)	60,00	und	16
19	Álcool 70% - Líquido	11,42	L	1000
20	Álcool 96% - Líquido	14,22	L	41
21	Álcool 99,5 % (para lamparina)	8,24	L	38
22	Algodão 500 g	19,23	L	104
23	Algodão roletes com 100 No 2	2,71	UND	438
24	Almotolia 120 ml	3,05	FR	9
25	Alta Rotação Turbina 103c Lux + Acoplamento Multiflex 454 Nb Lux	1.899	und	17
26	Curativo alveolar com própolis - fr 10 g	34,76	FR	25
27	Alveolótomo Luer curvo	103,40	und	9
28	Amalgama Capsulas	3,23	UND	600
29	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAIÑA 4%, SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	125,95	CX	104
30	Anestésico injetável local composto de lidocaína 2% - 1:100.000 com vasoconstritor, cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaina, 10 microgramas de epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes.	80,78	CX	134
31	Anestésico injetável local composto de mepivacaína 2% - 1:100:000 com vasoconstritor - cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaina e 10 mg de Epinefrina (adrenalina), isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.	105,46	CX	95
32	Anestésico injetável local composto de mepivacaína 3% sem vasoconstritor, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes.	100,93	CX	14
33	Anestésico tópicó composto de 20% de Benzocaína. Frasco 12 gramas. Faxinal - 6,55	9,54	FR	62
34	Aplicador de adesivo para resina com haste com uma ponta flocada com micro cerdas de nylon tamanho regular fino com ponta de 1,5mm que funcionam como carregadores de soluções deve permitir a dobra em dois pontos. Caixa com 100un.	18,00	CX	98
35	Aplicador de microbrush AMARELO. Embalagem com 100 aplicadores	16,79	CX	70
36	Aplicador inox no 2 para ionômero	190,00	und	8

37	Arco para isolamento Young	12,25	und	9
38	Avental de chumbo infantil Borracha plumbífera 0,25 pb maleável. Dimensões: 50X60cm, com protetor tireoide	309,99	und	4
39	Avental de chumbo para paciente, com protetor de tireóide. Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb). Peso: 1,900kg; Acabamento em Polikroy (corino especial). Azul, fechamento com velcro.	387,00	und	6
40	Avental descartável gramatura 20 manga longa, pacotes com 10	37,35	und	276
41	Babador odontológico descartável impermeável - Tamanho: 33 x 44 cm com camada celulose absorvente, texturizadas e com alto grau de alvura resistentes e macios, laminados com filme plástico que impede vazamentos e a passagem de líquido. atóxico. Pacote com 100 un.	15,17	PCT	261
42	Bobina filme stretch 4 kg	66,62	und	40
43	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel grau cirúrgico e filme plástico de uso único, largura 150mm, 100m	104,50	und	19
44	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel grau cirúrgico e filme plástico de uso único, largura 50mm, 100m	26,50	und	48
45	Broca CARBIDE 2 em embalagem esterilizada	13,00	und	6
46	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	9,15	UND	400
47	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	9,35	UND	83
48	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3017 (EXTRA FINA), 3018 (HASTE LONGA), 3070, 3118, 3118 (FINA), 3118 (EXTRA-FINA), 3168, 3168 (FINA), 3168 (EXTRA-FINA), 3168 (GROSSA), 3195, 3195 (FINA), 3195 (EXTRA-FINA), 3200, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	9,57	UND	130
49	Broca carbide 245, 329, 330 (haste longa)	14,18	UND	25

50	Broca CARBIDE 4 em embalagem esterilizada	3,45	und	26
51	Broca carbide nº 06 - haste longa	8,61	UND	44
52	Broca carbide nº08 - haste longa	12,64	UND	44
53	Broca de gates nº 1 - 32mm	15,57	UND	14
54	Broca de gates nº 2 - 32mm	15,57	UND	14
55	Broca de Gates nº 3 - 32 mm	15,97	UND	14
56	Broca Endo Z 152	52,90	UND	23
57	Broca largo nº 2 - 32mm	12,41	UND	24
58	Broca largo nº 3 - 32mm	17,00	UND	14
59	Broca lentulo - 25mm - vermelho	54,23	UND	14
60	Broca Zekrya 23 mailefer	32,43	und	25
61	Broca zekrya 28 mailefer	36,50	und	36
62	Broqueiro clínico 75 furos autoclavável. Sistema same place	57,94	und	5
63	Cabo espelho colorido duflex	6,07	und	133
64	Cabo bisturi Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Garantia: 2 anos.	14,47	und	13
65	Caixa de revelação	220,21	und	4
66	Calcador espátula bolinha	63,47	und	15
67	Carbono 200 micras rolo, com 300 unidades	235,00	CX	13
68	Cariostático 30 %, frasco 5ml	19,97	FR	7
69	Cariostático- deverá ter na composição hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e veículo aquoso. Frasco com 10ml.	36,00	UND	22
70	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PARA DUAS PELÍCULAS PERIAPICAIAS. PACOTE COM 100 CARTELAS.	10,00	PCT	28
71	Cavitador caviflex 6000	802,50	und	6
72	Cimento de Ionômero de vidro Pó para restauração na cor A1 contendo 10g, contendo silicato de estrôncio e ácido poliacrílico seco e Cimento de Ionômero de vidro Líquido para restauração contendo 8ml de ácido tartarico, poliacrílico e água destilada	108,11	KIT	32
73	Cimento de Ionômero de vidro Pó para restauração na cor A3 contendo 10g, contendo silicato de estrôncio e ácido poliacrílico seco e Cimento de Ionômero de vidro Líquido para restauração contendo 8ml de ácido tartarico, poliacrílico e água destilada	107,29	KIT	58
74	Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol, possui fina granulagem, proporcionando uma mistura homogênea, cremosa, sem grumos e com um perfeito escoamento, tempo de trabalho a 37°C é de aproximadamente 20 minutos, permitindo eventuais correções durante a operação. Kit com frasco de 12g de pó e frasco de 10ml de líquido.	77,50	KIT	14
75	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio dycal. Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura.Presa rápida: rápido endurecimento. Biocompatível. Registro na Anvisa 10186370010.	56,50	KIT	18
76	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Embalagem com 1 seringa de 2g. Na cor dentina. Fotopolimerizavel	49,90	KIT	11

77	Cimento provisório frasco 25g, roxo contendo flúor	137,33	FR	12
78	Cimento Restaurador Provisório dentsply.Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido.Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol.	148,00	KIT	12
79	Clips individual colgadura	3,20	UND	17
80	Clorexidina liq. 2% - 100 ml	14,50	FR	27
81	Clorexidine 0,12% (enxaguatório bucal) - deve conter no frasco, juntamente à identificação do produto, a concentração de clorexidine.	34,66	FR	79
82	Clorexidine 2% (degermante bucal) - deve conter no frasco, juntamente à identificação do produto, a concentração de clorexidine.	4,15	FR	23
83	Cone de guta percha auxiliar RS- caixa cristal com 6 divisórias.	37,38	CX	14
84	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	36,13	CX	80
85	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40) E 2ª SÉRIE (45-80) . CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A SÉRIE QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	34,40	CX	68
86	Coroas dentais anteriores de PVC, 3 tamanhos, com 64 unidades	175,00	CX	4
87	Creme dental 90g	3,05	UND	4555
88	Cuba inox redonda 10X05	16,75	UND	16
89	Cunha protetora inteligente palodent	16,76	UND	23
90	Cunhas anatômicas madeira com 100.Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; amarela	35,50	UND	2
91	Cunhas interdental madeira com 100.Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificad	25,78	UND	12
92	Cunhas reflexivas com 20 unidades	33,22	UND	14
93	CURETA DE DENTINA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº5 , Nº11,5, Nº14, Nº17, Nº18, Nº19 E Nº20. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	15,70	UND	13
94	Cureta descolador de molt 2 – 4	103,91	UND	9
95	Curetas maccall 13-14 lite duflex	47,50	UND	9
96	Desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação de equipamentos - solução concentrada enzimática para limpeza de cuspeiras, mangueiras de sugadores e linhas de evacuação de detritos. Não corrosiva. Frasco de 500ml..	39,27	FR	16
97	Desinfetante hipoclorito de sódio 2,5%. 1 litros	2,36	L	34
98	Desinfetante hospitalar,5 litros	57,24	L	20
99	Dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio .Embalagem contendo: uma seringa com 2,5g de produto; 1 ponteira.	28,06	KIT	26
100	Dessensibilizante. Formulação exclusiva com nanopartículas de hidroxiapatita, Embalagem com 1 seringa com 3g + 5 ponteiras.	97,50	KIT	3
101	Detergente enzimático com 5 enzimas. 5 litros	157,34	FR	18

102	Detergente neutro, para a limpeza de consultórios odontológicos, composto de tensoativos aniônicos. Validade: 24 meses.Substância: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico. Embalagem 5 litros	13,88	GAL	19
103	Detergente para dissolver resíduos no sistema de evacuação do equipamento.Sugclean 1L	24,90	L	3
104	Dique de borracha - lençol de borracha p/ isolamento absoluto à base de látex, medindo 13,5cm x 13,5cm com superfície lisa na cor azul, resistentes ao alongamento e a desinfecção química.Caixa c/ 26 peças embalados individualmente com dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde na caixa.	24,56	CX	34
105	Disco de feltro impregnado com 24 unidades e um mandril polimax	65,00	CX	12
106	Disco soflex 3/8 marrom com 30 pop on	104,27	UND	70
107	EDTA (tergentol) 500ml	9,00	FR	15
108	Escavadores de dentina de inox nº 04, 05, 17 e 18 com gravação do número no cabo. Deverá estar em embalagem individual constando descritivo do instrumento	11,50	UND	87
109	Escavadores de dentina de inox nº 14com gravação do número no cabo. Deverá estar em embalagem individual constando descritivo do instrumento	19,85	UND	3
110	Escova de dentes adulto com cores sortidas embaladas individualmente, distribuídas em pacotes com 50 unidades, com protetor de cerdas nesta mesma embalagem, com cerdas de nylon macia com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo, aparados e uniformemente arredondados, cabo reto, medindo 17 cm, anatômico com empunhadura.	23,50	PCT	3658
111	Escova de dentes infantil com cores sortidas embaladas individualmente, distribuídas em pacotes com 50 unidades, com protetor de cerdas nesta mesma embalagem, com cerdas de nylon macia com 3 fileiras de tufo, contendo 28 tufo, aparados e uniformemente arredondados, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico com empunhadura.	23,23	PCT	3159
112	Escova p/ limpeza de instrumental com empunhadura manual e cabo plástico- tamanho: 8cm x 4cm x 2cm	5,00	UND	25
113	ESCOVA ROBSON BRANCA MACIA EM FORMA DE TAÇA - não em forma de pincel	1,52	UND	65
114	Escova Robson plana branca cilíndrica embaladas individualmente	1,93	UND	40
115	Espaçadores endodônticos digitais vermelho e azul (25mm) - 04 de cada	98,50	UND	35
116	Espátula Calcador Hollenback 06 Titânio	24,50	UND	8
117	Espátula para Resina com ponta ativa banhada em nitreto de titânio.n 1	48,56	UND	15
118	Espátula para Resina com ponta ativa banhada em nitreto de titânio.n 2	49,63	UND	17
119	Espátula de manipulação para resina composta	67,50	UND	6
120	Espátula para Resina comporoller	115,00	UND	8
121	Espátula para Resina Suprafill Flexível Rosa	20,00	UND	5
122	Espátula plástica para ionômero	8,50	UND	3
123	Espelho aço inox ,primeiro plano autoclavável n 4, anti-embaçante ,embalagem com 1 unidade.duflex	12,50	UND	35
124	Espelho bucal plano nº 3	9,91	UND	20
125	Espelho bucal plano nº 5	8,04	UND	167
126	Espelho de mão temático verde Faxinal - 25,00	25,00	UND	11

127	Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual, esterilizada por irradiação, absorvível- medindo 1cmX1cmX1cm. Caixa com 10 unidades.	44,22	CX	42
128	Eucaliptol (vidro com tampa de rosca), obtido do óleo essencial de Eucalipto. Líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo. Frasco com 10ml.	12,58	FR	7
129	Eugenol - obtido através do Óleo de Cravo. É um líquido amarelo claro insolúvel na água. Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. Frasco 20ml	12,81	FR	8
130	Evidenciador de placa. Embalagem com 120 unidades.	20,70	CX	6
131	Ficha para Rx com 5 furos. Com 50 unidades, plástico	7,65	CX	60
132	Filme plástico PVC 38 X700, com 10 micras.	8,40	UND	25
133	Filme radiográfico periapical adulto. Tipo e-speed carestream	213,50	UND	10
134	Filme radiográfico periapical infantil insight	380,00	UND	5
135	Fio de sutura agulhado 4-0 mononylon - monofilamento preto com agulha triangular 3/8 circular de 2cm (cx c/ 24un)	47,31	CX	92
136	Fio de sutura nylon 3.0, embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 2,0cm.	42,60	BEM	25
137	Fio Dental com 50 metros	3,83	UND	4600
138	Fio Dental com 500 metros	11,98	UND	37
139	Fio dental. Frasco c/ 100m. Caixa com 50 unidades	4,15	CX	25
140	Fita adesiva para autoclave 19mm /30m embalagem individual, caixa fechada 48 unidades	6,16	CX	98
141	Fita banda matriz de aço. Embalagem com 20 unidades para molar e pré-molar	4,38	BEM	3
142	Fixador, tipo carestream. Composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio; líquido; incolor. Frasco de 475 ml.	15,58	FR	41
143	Flúor gel (Fluoreto de sódio) 2% para uso profissional – com sabor incolor. Frasco com 200ml.	7,01	FR	26
144	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 16, 65, 68, 69, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	95,81	UND	25
145	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	89,67	UND	12
146	Formocresol diluído 10ml	7,58	FR	14
147	Gaze compressa com 13 fios Embalagem com 500 unidades. 10X10 cm.	64,68	EMBA	95
148	Gaze em compressa pacote 13 fios não esteril, 15X15cm, 500 unidades por pacote	50,60	PCT	60
149	Gel de papaina serina 1 ml	20,00	FR	2
150	Gel Hemostático, solução a Base de Sulfato Férrico a 20%. Sabor Neutro. Embalagem com 1 seringa com 1,2ml + 5 Pontas de Metal Dento-Infusor.	39,50	KIT	4
151	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 26, 208, 210, 211, W8A, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	24,45	UND	17

152	Hidrolavadora Alta Pressão 1,5CV 350Psi 20L/min 110/220V Monofásico Comprimento da mangueira: 10m, Dimensões: 880 x 370 x 750mm, Peso: 40kg.- Garantia: 1 Ano	499,70	UND	2
153	Hidróxido de cálcio P.A. (pó). Com registro na ANVISA. Frasco c/ 10g.	9,23	FR	10
154	Ionômero de vidro autoadesivo, para fissuras e protetor dental, cor branca em cápsulas com manipulação regular. Embalagem com 50 cápsulas	274,75	EMBA	2
155	Ionômero de vidro reforçado com resina, autopolimerizável, cor A,3. Embalagem com 50 cápsulas, validade 2021	300,00	EMBA	9
156	Ionômero de vidro reforçado com resina, fotopolimerizável, cor A,3.. Embalagem com 50 cápsulas, validade 2022	222,96	EMBA	9
157	Ionômero pó e líquido light cure. Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios. Cor A3	190,00	KIT	2
158	Jogo de alavanca seldin infantil	135,00	UND	3
159	Kit com resina Nanoparticulada. Kit com 5 unidades de 4g nas cores A1B, A2B,A3B, A2E e A3D + Mandril + 01 Sof Lex Espiral + 01 Sof Lex diamantado. 1 Adesivo de 1ml e 1 Porta Luvas.	699,00	KIT	2
160	Kit de higiene bucal - Básico, contendo: 01 Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 34 tufo de cerdas, 04 fileiras, cabo reto, medindo 17cm, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 Creme dental com 1.500ppm de flúor, sabor MENTA, tubo de 50g; 01 Sacolinha plástica em PVC maleável de 0,20mm, medindo 08x19cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente e o verso branco leitoso, sem personalizar.	10,50	KIT	1700
161	Kit de higiene bucal - Plus, contendo: 01 Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 34 tufo de cerdas, 04 fileiras, cabo reto, medindo 17cm, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 Creme dental com 1.500ppm de flúor, sabor MENTA, tubo de 50g; 1 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros.,01 Sacolinha plástica em PVC maleável de 0,20mm, medindo 08x19cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente e o verso branco leitoso, sem personalizar.	10,50	KIT	1
162	Kit de higiene bucal - Plus, contendo: 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 28 tufo de cerdas, 04 fileiras, cabo reto, medindo 15cm, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 Creme dental com 1.500ppm de flúor, sabor MENTA, tubo de 50g; 01 Fio dental, cera e poliamida, embalagem pocket, tampa flip, rolo de 25m; 01 Sacolinha plástica em PVC maleável de 0,20mm, medindo 12x20cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente e o verso branco leitoso, sem personalizar.	10,50	KIT	1700
163	Kit de posicionadores para radiografia odontológica, contendo 1 posicionador lateral direito, 1 posicionador lateral esquerdo, 1 posicionador anterior, 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal Bite Wings. Autoclavável.	75,00	KIT	14
164	Kit Ponta Diamantada Odontopediatria + Broqueiro Plástico - Embalagem com 7 unidades	70,00	KIT	7
165	Kit posicionador autoclavavel infantil	75,00	KIT	6
166	Lâmina Nº 15C (cx c/ 100 un)	50,87	CX	11
167	Lanterna de Cabeça Tática Profissional 1.100.000 Com Zoom LED T6, LED Auxiliar e Sinalizador	50,63	UND	5
168	Lençol de borracha para endodontia com 26 caixa fechada.Tamanho 13,5x13,5cm.	23,88	CX	80
169	Lima Rotatória wane-one gold sortida 25mm - embalagem com 4 unidades com uma de cada tamanho)	377,50	EMBA	40

170	Lima endodôntica TIPO Flexofile com cursor 1ª série (15, 20, 25, 30, 35, 40)- 31mm – autoclaváveis	54,04	CX	35
171	Lima endodôntica TIPO Flexofile com cursor 1ª série (15, 20, 25, 30, 35, 40) - 25mm – autoclaváveis	57,63	CX	35
172	Lima endodôntica TIPO Flexofile com cursor 1ª série (15, 20, 25, 30, 35, 40) - 21mm – autoclaváveis	77,00	CX	25
173	Lima endodôntica tipo flexofile 21mm- nº 20(cor amarela) c/ cursor- autoclaváveis	77,00	CX	25
174	Lima endodôntica tipo flexofile 25mm- nº15(cor branca) c/ cursor- autoclaváveis	77,00	CX	25
175	Lima endodôntica tipo K especial com cursor nº10 -25mm- autoclaváveis	49,78	CX	48
176	Lima endodôntica tipo K especial com cursor nº08 - 21mm - autoclaváveis	77,00	CX	25
177	Lima endodôntica tipo K especial com cursor nº08 - 25mm - autoclaváveis	77,00	CX	25
178	Lima endodôntica tipo K especial com cursor nº10- 21mm- autoclaváveis	77,00	CX	25
179	Lima para osso Seldin	51,93	UND	4
180	Lima pró taper rotatória universal embalagem com 6 unidades	270,00	KIT	22
181	Lima rotatória wave primary 25mm (vermelha)	290,00	UND	22
182	Limpador desincrustrante de instrumentais	41,71	UND	10
183	LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA 4MM - com 150 un.	81,50	UND	72
184	LIXA DE METAL PARA AMÁLGAMA 4MM - com 12 un.	5,09	UND	90
185	Luva cirúrgica estéril - TAMANHO 7,5 - deverá ser confeccionada em latex natural, hipoalergenic, formato anatomico, ajuste adequado ao punho e garro tenuamento suave, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pela organismo, embaladas em envelope. Esterelizadas pelo processo de radiação gama (cobalto 60), fabricada de acordo com o padrão nacional. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	151,05	CX	30
186	Luva de Procedimento Nitrílica Colorida Azul -tamanho PP c/ 10 cxs c/100 unidades	109,07	CX	60
187	Luvax de látex com amido. Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvax), tamanho G	51,43	CX	15
188	Luvax de latex para procedimentos - tamanho PP, P,M - caixa com 50 unidades . caixas de cada tamanho	82,13	CX	1490
189	Máscara N 95 de Proteção Respiratória N95 PFF2 - 10 Unidades	7,00	CX	277
190	MÁSCARA COM 3 CAMADAS, COM ELÁSTICO, BRANCA/ROSA - com 50 um	34,39	CX	844
191	Kit Material rest. Intermediário Líquido e Pó / tipo IRM. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Frasco liq. 15ml e pó 38mg.	148,00	KIT	9
192	Miniincubadora, capacidade de incubar 4 indicadores biológicos. Voltagem automática. Ideal para testar o processo de esterelização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade: 4 indicadores biológicos. Peso: 240g. Ciclo: 24 ou 48 horas (vapor). Espaço livre total: 15 cm para cada lado. Espaço livre para abertura da tampa: 12cm. Dimensões externas: (A x D): 8,7 x 7,6cm. Dimensões Tampa (A x D): 3,3 x 7cm. Voltagem: 90 - 253V sico. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 10 Watts. Consumo de Energia: 10 Watts hora. Temperatura máxima de incubação: 60 °C. Temperatura adequada para trabalho: 15 °C a 40 °C. Altitude de trabalho adequada. Até 2.000 m. 1 ano de garantia. Bivolt.	290,00	UND	2
193	Moldeira Descartável de Cera - 24 und. - cor amarela ADULTO	36,85	UND	13

194	Moldeira Descartável de Cera - 24 und. - cor azul	35,50	UND	6
195	Moldeira fluor com 100 em cera azul com espuma poliuretano	81,50	UND	6
196	Oculos de proteção	15,56	UND	5
197	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação em spray com as ponteiras para aplicação - Óleo mineral atóxico de baixa viscosidade para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos de baixa e alta rotação.Spray com 200ml.	51,95	FR	25
198	Papel absorvente 15-40	29,43	UND	38
199	Papel articular -Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Bloco c/ dupla face com 12 folhas 25 X 110mm.	5,00	PCT	127
200	Papel crepado para esterilização 50/50cm -100 unidades por pacote	8,74	PCT	119
201	Papel filme pvc para barreira. Rolo de 25X30cm	7,40	PCT	65
202	Papel Grau Cirúrgico 10cmX100m	59,50	ROLO	48
203	Papel Grau Cirúrgico 20cmX 100m	121,65	ROLO	27
204	Papel Grau Cirúrgico 8cmX100m	56,25	ROLO	37
205	PAPEL PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 100mm X 50m	30,00	UND	2
206	PAPEL PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 150mm X 50m	44,75	UNID	12
207	PAPEL PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 50mm x 50m	14,50	UNID	11
208	PAPEL PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 80mm X 50m	22,98	UNID	12
209	Papel toalha branca, em rolo, folha dupla de 5,8300 466,40 alta qualidade, com 60 folhas- embalagem com 2 rolos	15,26	ROLO	1056
210	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, material para desinfecção de canal radicular, frasco c/ 20ml	6,92	FR	15
211	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA, bisnaga com 4g	22,45	UNID	11
212	Pasta profilática - com flúor na composição. Bisnaga 90g	8,16	BISNAGA	14
213	Pasta profilática, contendo pedra pomes microgranulada, sabor tutti-frutti., 50 g. Registro na Anvisa 10186370142.	55,00	FR	15
214	Pedra pomes em pó para polimento e limpeza de esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica.	9,54	UNID	3
215	Películas radiográficas com filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade F, invólucro de vinil, filme periapical nº0 - cx c/ 100 unidade.	268,00	CX	26
216	Perfurador de Ainsworth dique de borracha. Deverá estar em embalagem individual constando descritivo do instrumento.	107,50	UNID	6
217	Periotomo duplo	90,45	UND	9
218	Pinça Adson com dente	24,58	UND	4
219	Pinça Adson sem dente	16,83	UND	4
220	Pinça anatomica dissecação	18,53	UND	2
221	Pinça Aplicadora de Riva nº 1	6,00	UND	2
222	Pinça Clínica 318 de aço inoxidável embalagem por unidade	20,95	UND	31
223	Pinça Halstead curva mosquito	30,88	UND	2

224	Pinça halstead reta mosquito	31,30	UND	2
225	Pinça porta grampo Palmer	94,22	UNID	11
226	Placa de vidro polida 15 mm	13,12	UND	3
227	Placa de vidro retangular de 6mm de espessura	14,83	UND	3
228	Pó para profilaxia extra fino, sache, caixa com 15 saches com 40g. sabor natural, polidental ou okta	48,00	CX	7
229	Ponta carbide Kg contra -ângulo 04	9,00	UND	15
230	Ponta para ultrassom caviflex com 3	99,00	UND	8
231	Porta agulha mayo Hegar de 18cm	62,50	UND	11
232	Porta algodão inox	62,75	UND	3
233	Porta algodão para rolete inox	69,55	UND	3
234	Porta matriz Toflemire	36,42	UND	15
235	Posicionador RX infantil, autoclavável	70,31	UND	3
236	Potes dappen plástico	3,29	UND	7
237	Refil selante Branco Opaco, contendo 1 Seringa de Selador 2g e 3 Pontas aplicadoras descartáveis. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas	52,00	KIT	3
238	Refil serra microcut com 5	61,60	UND	2
239	Refil tira lixa diamantada microcut com 5	61,60	UND	2
240	Renovador de Instrumentos, produto decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos e hospitalares. - Conteúdo 500ml.	33,87	FR	12
241	Resina Bulk Fill Flow 2g A2 e A3. Composição: Monômeros de monometacrilatos e dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio e copolímeros, compósito radiopaco fluído.	177,50	UND	33
242	Resina bulk, nanohíbrida, cor A.3, seringa 4g. Composição: UDMA ; BisGMA ; BisEMA ; TEGDMA.	175,00	UND	20
243	Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros. - seringas com 4g. - cor A1 - A3,0 - A2 - A3, A3,5. Embalagem com 50 unidades	170,00	UND	161
244	Resina nanohíbrida coR A 3,5, seringa 4g	120,00	UND	2
245	Restaurador provisório (tipo coltene)	25,00	FR	22
246	Restaurador provisório fotopolimerizável	10,80	UND	2
247	Revelador, tipo carestream, frasco com 475ml, revelação em até 15 segundos. Validade 2 anos	14,16	FR	24
248	Sabonete anti-séptico com triclosan 0,5% glicerinado. Galão 5 litro	94,92	GALAO	12
249	Saquinho para geladinho/sacolê com 100un	4,12	EMBA	20203
250	Selador FluroShield, Kit com 5 Seringas de 2g cada + 1 Seringa de de Condicionador Ácido Dental Gel, 3ml + 20 Pontas aplicadoras descartáveis. Branco opaco	153,50	KIT	2
251	Seladora manual odontológica, 30cm	940,00	UND	1

252	Seringa plastica descartável, de 10ml, com bico tipo Luer Lok (rosca), centralizado no cilindro transparente.	0,87	UND	1110
253	Separador mecânico elliot dentes posteriores	76,40	UND	2
254	Seringa Carpule com refluxo articulada	65,67	UND	51
255	Sistema de discos de acabamento e polimento com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster com centro metálico 1/2 de polegada. Kit com 120 discos de 1/2 polegada de diâmetro, sendo 30 discos de granulação grossa, 30 discos de granulação média, 30 discos de granulação fina e 30 discos de granulação superfina e 1 mandril de encaixe sem parafuso.	220,00	KIT	21
256	Solução fixadora e Reveladora de radiografias odontológicas. Produto pronto para uso. Frasco com 475ml.	16,10	FR	46
257	Sonda dupla milimetrada	85,00	UND	3
258	Sonda exploradora	16,00	UND	78
259	Sonda exploradora 47em aço inoxidável tisi420 -RETA	20,00	UND	2
260	Soro fisiologico 250ml	4,33	FR	140
261	Sugador cirúrgico descartáveis esterilizados. Confeccionado em PVC, atóxico e não reciclável. Caixa com 20 unidades	18,35	CX	106
262	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO NA COR AZUL/VERDE E EM PACOTE DE 40 UNIDADES	7,81	PCT	391
263	Suporte para avental de chumbo	222,63	UND	6
264	Tamborel plástico autoclavável	17,00	UND	3
265	Tesoura íris curva	22,75	UND	30
266	Tesoura íris reta	20,62	UND	27
267	Tesoura spencer remoção sutura	57,30	UND	9
268	Teste de vitalidade de polpa dentária composto de gelo seco em spray (- 50°)	44,00	UND	13
269	Ticresol formalina . Frasco com 10 ml.	8,25	FR	22
270	Tira (fita) matriz de poliéster 10mmX100mmX0,05mm	4,36	UND	47
271	Tira de lixa diamantada serrilhada com 5	73,00	UND	13
272	Tira de lixa de aço 4mm X 130mm	8,21	UNID	63
273	Tira de Lixa Diamantada Com centro neutro.Autoclavável. Fabricadas em aço inox.Embalagem com 12 unidades de 4mm.	11,47	EMBA	17
274	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina e ionômero de vidro composta por abrasivo à base de alumínio e costado de poliéster. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e media (branca). Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes.c/150	55,00	UNID	50
275	Tira de lixa poliéster 4mm X 170 com 50	23,06	UND	5
276	Touca descartável com 100 colorida	17,62	EMBA	163
277	Touca Tecido estampa infantil 100% poliéster - gabardine. Com estampa digital. Tamanho único.	35,00	UND	7
278	Ultrassom odontologico cavitador sonico scaler (microdont) - Descrição: Conectado à alta rotação da Cadeira Odontológica. * Encaixe Flex e Bordem.	641,50	UND	2

279	Ultrassom Sonic Borden	4.150,00	UND	5
280	Verniz com 22.600 ppm de Fluoreto de Sódio.Embalagem com 10ml.	49,29	FR	11
281	Verniz de 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml.	35,75	FR	8
282	Fita Seladora 35X0,13mm	30,00	UND	20
283	Papel Grau Cirurgico 25cm X 100m	142,30	UND	8
284	Potes dappen vidro	2,49	UND	10

1.2 Escolha do Procedimento por SRP

A adoção do Sistema de Registro de Preços enquadra-se no art. 15, inciso II, da Lei n.º 8666/93 combinado com o inciso III, do art. 2.º do Decreto COMAJA n.º14/2016, é aplicável levando em conta a necessidade em que os municípios tem de realizar ações de políticas públicas em saúde no combate a grave pandemia, sendo necessário procedimentos ágeis na aquisição dos testes e que se encontrem em conformidade a lei na execução dos recursos públicos aplicados. O registros de preços não traz a obrigatoriedade na aquisição mas a garantia de uma reserva sempre que necessária a utilização dos testes de acordo com a demanda gerada pelos municípios.

2 DA SUBCONTRATAÇÃO

2.1 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

3 DO RECEBIMENTO

3.1 Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município Consorciado designará o servidor, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

a.1) o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato, a contar da notificação da licitante vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1 Nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, será designado representante do município solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto (fiscal do contrato), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução edeterminando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5 DO REAJUSTE

5.1 Os valores da proposta somente poderão sofrer reajustes se o órgão participante optar em perfectibilizar contrato, a requerimento do fornecedor, após o período de 1 (um) ano, com base na variação do IGP-M/FGV, nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001, contados da data da apresentação da proposta.

6 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data de publicação de sua súmula na imprensa oficial e vigorará, no máximo, até o último dia do exercício financeiro do ano que se firmar o contrato.

6.1.1 Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste termo de referência.

7 DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 Esgotados todos os prazos recursais o Município convocará a vencedora para assinar o contrato, que deverá firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

7.1.1 O fornecedor registrado terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.

7.2 Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato, aplicar-se-á o previsto no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002 e será convocada a segunda classificada, intimando-se as demais participantes da fase de lances para que, em sessão pública, seja examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.

7.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato dentro dos prazos fixados, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções legais cabíveis.

7.4 Poderá ser emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4.º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

8 DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

8.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

8.1.2 Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.2 A Ata de Registro de Preços resultante do presente certame terá validade por 06 (SEIS) meses, contados após a data da publicação de sua súmula na imprensa oficial.

8.2.1 O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

9 DAS PENALIDADES

9.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

9.2 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o COMAJA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por

- cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao COMAJA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

9.3. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o COMAJA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10 DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

10.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos referentes ao objeto deste Pregão, contatar a Assessoria de Projetos e Planejamento, pelo endereço eletrônico planejamento@comaja.com.br, no horário das 8h às 14h de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Ibirubá/RS, 08 de outubro de 2021

DOMINGOS DALLA COSTA
Diretor de Saúde do Comaja



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarái | RS



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIO DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁI - COMAJA, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95 e com sede na Rua General Câmara, nº 89, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 98.200-000, na cidade de Ibirubá/RS, neste ato representado por sua Presidente, Sra Marcia Rossatto Fredi, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e o (a)....., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, nº, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo (a).....doravante denominado ORGÃO PARTICIPANTE, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais e equipamentos odontológicos**, para uso dos municípios consorciados ao COMAJA, para uso do (a) na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos Participantes.

2.2.1 Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3 Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio COMAJA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 A contratação com os Fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de Nota de Empenho de Despesa e Autorização de Fornecimento de Compra.

3.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão Participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Ata, será feito pelo Órgão Participante em favor do Fornecedor, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento dos itens, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.

4.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta Ata.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata, no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador sempre que solicitado;
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao Fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio COMAJA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.

8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiverem presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o COMAJA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) for impedido de licitar e contratar com o COMAJA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e seguintes.

10.2 O Órgão Participante, quando da contratação/empenhamento, especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº e, Pregão, na Forma Eletrônica nº , Registro de Preços, realizado pelo COMAJA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de a .

12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (COMAJA) ou aos Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 O Fornecedor signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (COMAJA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
...

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

ITEM/QUANT.: .../.....; .../.....; .../.....; .../.....; .../.....; .../.....; .../.....; .../.....; .../.....; .../.....; .../.....; .../.....; .../.....;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca de Ibirubá/RS, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Ibirubá/RS,/...../2021.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA
Órgão Gerenciador

Órgão Participante

Fornecedor

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2–PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total
PROPOSTA FINAL GLOBAL: R\$ (Por extenso)

3– CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6 meses a contar de sua assinatura.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Abaixador de língua				
1	2	Abridor de boca adulto/infantil				
1	3	Kit ácido gel para condicionamento dentário armazenado em seringa com aplicador composto por ácido fosfórico 37%, seringas com 2,5ml e com ponteira, embaladas individualmente				



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



1 – DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO
CIDADE
Nº DA AGÊNCIA
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA
NOME DA CONTA CORRENTE:

2- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3- DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado apenas o primeiro da lista.

4-DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar cientes que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registros de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ

ANEXO V

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Prezados Senhores,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, titular da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 17 anos;
() Ressalva: contrata menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (em caso afirmativo, assinalar a ressalva);
- 2) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação;
- 3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;
- 4) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO: que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenas com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços prestados, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos; Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93.
- 5) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- 6) DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE NÃO TER SIDO DECLARADO INIDÔNICO: que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos conforme especificado no Edital e de que não foi declarada inidônea para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO: que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome do representante legal
Assinatura e carimbo

Carimbo do CNPJ